

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR**

**EDITAL Nº 1A/ PMT/2008 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
Processo nº 190133-12.03/07-4**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MILITARES ESTADUAIS TEMPORÁRIOS DA
BRIGADA MILITAR**

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul torna público a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo do Programa de Militares Estaduais Temporários**, visando à contratação emergencial de servidores para exercerem as funções de Soldado PM Temporário, de acordo com a Lei Complementar Nº. 10.990, de 18 de agosto de 1997, Lei nº 11.991, de 27 de outubro de 2003, Lei nº 12.558, de 12 de julho de 2006 e Lei nº 13.033, de 19 de setembro de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se a contratação para a Brigada Militar de 306 (trezentos e seis) Servidores Militares Temporários.

1.2 Os candidatos selecionados e contratados como Soldado PM Temporário vinculam-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social, sujeitando-se, no que couber, às normas aplicáveis aos integrantes da Brigada Militar.

1.3 A contratação será pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada no máximo uma vez, pelo período de 1 (um) ano.

2. REQUISITOS DA SELEÇÃO

2.1. Ser brasileiro;

2.2. Possuir ilibada conduta pública e privada.

2.3. Ter concluído o serviço militar obrigatório das Forças Armadas, até 3 (três) anos antes da data de abertura das inscrições ao processo seletivo;

2.4. Ter sido licenciado no mínimo no comportamento Bom;

2.5. Não ter sido punido pela prática de falta grave na forma do regulamento disciplinar da Força a que servia;

2.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.7. Ter concluído o ensino fundamental;

2.8. Possuir Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Situação Militar se Oficial R2;

2.9. Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade ou qualquer condenação incompatível com a função Policial Militar.

3. DAS VAGAS

3.1. 306 (trezentos e seis) vagas, com previsão de chamada dos aprovados conforme disponibilidade de formação dos órgãos de ensino da Brigada Militar e no interesse da administração pública;

3.2. As vagas obedecem a seguinte distribuição:

REGIÕES	TOTAL DE VAGAS
Capital	32
Metropolitana	30
Alto Jacuí	09
Central	37
Centro Sul	10
Fronteira Noroeste	37
Fronteira Oeste	13
Litoral	10
Missões	15
Planalto	29
Serra	25
Sul	16
Vale do Caí	08
Vale do Rio dos Sinos	10
Vale do Rio Pardo	15
Vale do Taquari	10
TOTAL	{ =SUM(ABOVE) }

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo de Seleção dar-se-á através de publicação de Editais ou Avisos no Diário Oficial do Estado. Essas informações estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- 4.1. Departamento Administrativo - DReSA: Rua dos Andradas, 498 - Porto Alegre, RS;
- 4.2. Nos locais de inscrição relacionados no item 5.2 deste edital;
- 4.3. No Site da Brigada Militar (www.brigadamilitar.rs.gov.br)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período

As inscrições serão efetuadas nos Quartéis da Brigada Militar abaixo relacionados (item 5.2.), **no período de 20 de outubro a 06 de novembro de 2008, no horário compreendido das 12:30 horas às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira.**

5.2. Locais

Município	OPM	Endereço
Porto Alegre	CPC	Rua Voluntários da Pátria, 1358, 5º andar, Centro.
	DA/DReSA	Rua dos Andradas, 498, Centro.
	1º CRB	Av Aureliano de Figueredo Pinto, 345, Praia de Belas

Canoas	CPM	Rua Santos Ferreira, 4321, Nª Senhora da Graças
	8º CRB	Av. Santos Ferreira, 965
Bagé	6º R P Mon	Rua Cândido Portinari, 310 - Vila Floresta
Caxias do Sul	CRPO/Serra	Rua Dr Montauri, 1110, Centro
	5º CRB	Rua 20 de Setembro, 2533
Charqueadas	28º BPM	RS 401 - KM 18 - S/nº
Cruz Alta	CRPO/Alto Jacuí	Rua Sgt Osvaldino, 100 - Vila Brener
Ijuí	29º BPM	Rua do Comércio, nº 2850, Morada do Sol
	12º CRB	Rua Venâncio Aires, 248
Lajeado	CRPO/Vale do Taquari	Rua Paul Oplinger, 50, São Cristóvão
Montenegro	CRPO/Vale do Caí	Rua Artur Renner, 800, São João
Novo Hamburgo	CRPO/Vale do Rio dos Sinos	Rua Cel Travassos, 1111, Rondônia
Osório	CRPO/Litoral	BR 101 , KM 97, Bairro Caiu do Céu
Passo Fundo	CRPO/Planalto	Rua Cel Pelegrino, 562, Passo Fundo
	7º CRB	Rua Independência, 1320
Pelotas	CRPO/Sul	Av Bento Gonçalves, 3036, Centro
Rio Grande	6º BPM	Rua Gen Vitorino, 781, Centro
	3º CRB	Rua General Vitorino, 781
Santa Cruz do Sul	CRPO/Vale do Rio Pardo	Rua 28 de Outubro, 143, Centro
	6º CRB	Rua Tem Cel Brito, 3
Santa Maria	CRPO/Central	Rua Pinto Bandeira, 360 – Nª Senhora das Dores
	4º CRB	Rua Cel Nideraurer, 890
Santana do Livramento	CRPO/Fronteira Oeste	Rua Ângelo Melo, 744, Centro
	10º CRB	Rua Duque de Caxias, 1040
Santo Ângelo	CRPO/Missões	RS 344 km 97, Oliveira
	11º CRB	Rua 22 de Março, 543
Santa Rosa	CRPO/Fronteira Noroeste	Rua Sinval Saldanha, 201 - Centro
São Leopoldo	2º CRB	Rua João Corrêa, 120, Morro do Espelho
Tramandaí	9º CRB	RS 030, Km 91
Uruguaiana	1º B PAF	Rua Domingos de Almeida ,2955, São Miguel

Legendas:

- DReSA: Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento
- CRPO: Comando Regional de Policiamento Ostensivo
- CPC: Comando de Policiamento da Capital
- CPM: Comando de Policiamento Metropolitano
- CRB: Comando Regional de Bombeiros
- BPAF: Batalhão de Policiamento de Área de Fronteira
- R P Mon: Regimento de Polícia Montada
- BPM: Batalhão de Polícia Militar

5.3. Requisitos

5.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

5.3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes a presente seleção pública que por ventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento;

5.3.3. Atender os requisitos da seleção previstos no item 2 deste Edital.

5.4. Procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:

5.4.1. Comparecer pessoalmente, ou através de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida, em um dos locais de inscrição (relacionados no item 5.2.):

5.4.1.1. DOCUMENTOS QUE DEVERÁ APRESENTAR

a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública (original);
b) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Situação Militar se Oficial R2, comprovando que é concludente do serviço militar obrigatório das Forças Armadas, em período não superior até 3 (três) anos antes da data abertura das inscrições ao processo seletivo;

5.4.1.2. FICHA DE INSCRIÇÃO E TAXA DE PAGAMENTO

a) Preencher a Ficha, em modelo a ser fornecido no local da inscrição, na qual prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições da presente seleção pública e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei;
b) Comprovação do pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 27,38 (vinte e sete reais e trinta e oito centavos), através de depósito bancário em favor de Banco 041- BANRISUL - Ag 0051 – Conta Nº 03.058424.03, em nome de FESP BM DF ARREC CENTRAL.
c) O comprovante bancário deverá ser entregue no local da inscrição, onde será emitido o respectivo comprovante de inscrição, o qual deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização dos exames seletivos;
d) Não haverá devolução da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo não tenha sua inscrição homologada.
e) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e/ou rasuradas;
f) Efetivada a inscrição, não será acolhido pedido de alteração do local escolhido para realização da prova escrita de conhecimentos gerais, bem como o seu local de atuação.

5.4.1.3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Por ocasião da inscrição, **o candidato deverá informar** o Município para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (1ª Fase – 1º Etapa) tendo como opções:

- Porto Alegre;
- Passo Fundo;
- Pelotas;
- Santa Maria;
- Santo Ângelo;
- Santana do Livramento.

5.4.1.4. REGIÃO ONDE DESEJA ATUAR COMO PM TEMPORÁRIO

Por ocasião da inscrição, o candidato deverá fazer a opção da região onde deseja prestar serviço como Policial Militar Temporário, conforme nº 3.2 deste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constituir-se-á de 03 (três) fases distintas, a saber:

6.1. Fase Inicial – será constituída de 03 (três) etapas:

6.1.1. Primeira Etapa: Prova escrita de conhecimentos gerais (Anexo A)

6.1.1.1. A prova terá caráter eliminatório e classificatório;

6.1.1.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 5.0 (cinco ponto zero);

6.1.1.3. A classificação dos candidatos nesta etapa será apurada pela pontuação obtida em ordem decrescente;

6.1.1.4. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final na Prova de Conhecimentos Gerais serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

a) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

b) maior pontuação na prova de Matemática;

c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;

d) sorteio público, se persistir o empate.

6.1.1.5. A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais será realizada nos locais previstos no item 5.4.1.3. (Municípios de Porto Alegre, Passo Fundo, Pelotas, Santa Maria, Santo Ângelo e Santana do Livramento), em data e horário a serem divulgados por ocasião da homologação das inscrições;

6.1.1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, sendo que não serão aceitos pedidos de alteração de cidade onde o candidato deverá realizar as provas da Fase Inicial;

6.1.1.7. O ingresso do candidato nos locais onde se realizarão a prova e exames da Fase Inicial, somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento de identidade oficial (original), preferencialmente o utilizado na inscrição;

6.1.1.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova e exames, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique com fé pública.

6.1.2. Segunda Etapa: Exame de saúde, clínico, odontológico e mental

6.1.2.1. Serão convocados os candidatos aprovados na Prova escrita de Conhecimentos Gerais;

6.1.2.2. O candidato convocado para a Segunda Etapa deverá apresentar, obrigatoriamente os exames subsidiários no momento da inspeção. Não será concedido qualquer prazo adicional para apresentação.

6.1.2.3. Os candidatos aprovados na Primeira Etapa do Concurso, que efetuaram a prova escrita de Conhecimentos Gerais nos municípios de Porto Alegre, Passo Fundo e Pelotas, realizarão a Segunda Etapa (Exame de saúde, clínico, odontológico e mental) no município de Porto Alegre;

6.1.2.4. Os candidatos aprovados na Primeira Etapa do Concurso, que efetuaram a prova escrita de Conhecimentos Gerais nos municípios de Santa Maria, Santo Ângelo e Santana do Livramento, realizarão a Segunda Etapa (Exame de saúde, clínico, odontológico e mental) no município de Santa Maria;

6.1.2.5. Esta etapa terá o caráter eliminatório.

6.1.2.6. A inspeção de saúde avaliará os candidatos conforme segue:

6.1.2.6.1 Avaliação Clínica:

a) Peso;

b) Altura (IMC);

c) Pressão Arterial;

d) Freqüência Cardíaca.

6.1.2.6.2 Avaliação Odontológica;

6.1.2.6.3 Exames Subsidiários: No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

a) Raio X de tórax com laudo, realizado até 6 meses antes do Exame de Saúde;

b) Hemograma, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

c) Glicose sérica, realizada até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

d) Creatinina, realizada até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

e) Exame comum de urina, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

f) Eletrocardiograma em repouso, com interpretação de cardiologista, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

6.1.2.6.4 Serão causas de inaptidão as alterações significativas quanto ao estado clínico e dentário.

6.1.2.6.5 O Exame de Saúde (Médico-Odontológico) tem caráter eliminatório e será realizado por uma Junta Policial Militar de Saúde – JPMS, que avaliará os candidatos quanto ao seu estado clínico geral e dentário;

6.1.2.6.6 A Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) Especial utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10) para a identificação das patologias encontradas;

6.1.2.6.7 Não será aceito pela JPMS Especial qualquer tipo de atestado no momento da inspeção;

6.1.2.6.8 Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os exames no momento da inspeção. Não será concedido qualquer prazo adicional, inclusive no mesmo dia;

6.1.2.6.9 Os pareceres da JPMS Especial serão resumidos sob as seguintes formas: APTO ou INAPTO, neste caso contendo laudo sucinto do motivo da inaptidão, porém fundamentados, devidamente assinados pelo responsável técnico, sem rasuras e individual. A JPMS deverá lavrar ata consignando: aptos, inaptos e ausentes.

6.1.2.6.10 São causas de inaptidão no Exame de Saúde:

1) altura inferior a 1,65 m, bem como peso desproporcional à altura, em desacordo com a tabela biotipológica internacional;

2) qualquer doença, afecção e síndrome que, nos termos da Lei, sejam motivo ou causa de incapacidade ou invalidez para o serviço da Brigada Militar;

3) qualquer alteração patológica nos exames complementares;

4) deformidades ortopédicas incapacitantes ou que venham a se tornar limitantes ao pleno exercício da atividade;

5) lesões discrômicas anti-estéticas de pele ou cicatrizes extensas;

6) tatuagem em áreas expostas, isto é, nas áreas não cobertas pelos uniformes de educação física usados pela Brigada Militar;

7) alterações das reabilitações orais existentes sob os aspectos funcionais e estéticos;

- 8) transtornos de desenvolvimento do tecido da cabeça e pescoço e alterações extra-orais da identificação como tatuagens e cicatrizes;
- 9) transtornos de repercussão neurológica ou outros que causem alterações que comprometam a função, fonação e estética;
- 10) alterações de desenvolvimento e erupção dos dentes, quanto à inter-relação, forma, posição, número ou síndromes particulares;
- 11) alterações de tecidos dentários duros, doenças da polpa, tecidos periapicais e suas repercussões;
- 12) alterações dos tecidos de sustentação, doenças gengivais, doenças periodontais e suas repercussões;
- 13) alterações da língua, suas patologias e repercussões;
- 14) doenças dos lábios, mucosas e suas conseqüências;
- 15) alterações nas relações intermaxilares, articulações têmporo-mandibulares, glândulas salivares e anexas, lesões neoplásicas, lesões benignas, lesões císticas, anomalias congênitas e nos gânglios linfáticos cervicais e tumores odontogênicos;
- 16) doenças sistêmicas com repercussões na cavidade oral;
- 17) a não apresentação dos exames ou o não cumprimento dos prazos.

6.1.3. Terceira Etapa: Exame de Aptidão Física (Anexo C)

6.1.3.1. Serão convocados os candidatos aptos na etapa anterior (Exame de saúde, clínico, odontológico e mental);

6.1.3.2. Exame de caráter eliminatório estará a cargo da Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Brigada Militar (COPPAFI/BM) que avaliará as condições físicas do candidato, através dos seguintes exercícios e respectivos índices mínimos exigidos:

- a) Realizar no mínimo 25 execuções de apoio de frente sobre o solo;
- b) Realizar 35 abdominais em 60 segundos e;
- c) Percorrer 2.400 metros em 12 minutos;

6.1.3.3. Os pareceres da COPPAFI/BM serão resumidos sob as seguintes formas: APTO ou INAPTO, neste caso contendo laudo sucinto do motivo da inaptidão, porém fundamentados, devidamente assinados pelo responsável técnico, sem rasuras e individual.

6.1.3.4. A comissão deverá lavrar ata consignando: aptos, inaptos e ausentes;

6.1.3.5. Os candidatos aprovados na Segunda Etapa do Concurso, que efetuaram as provas de Exame de Saúde, clínico, odontológico e mental, realizarão a Terceira Etapa (Exame de Aptidão Física) nos respectivos municípios;

6.2. Fase Intermediária – Investigação social do candidato e Comprovação das condições de inscrição:

6.2.1. Serão convocados os candidatos aprovados na fase inicial e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital. Como critérios de classificação serão utilizados os resultados obtidos na fase inicial - primeira etapa (Prova de Conhecimentos Gerais).

6.2.2. A fase intermediária terá caráter eliminatório, e objetiva a comprovação das condições de inscrição e investigação social do candidato;

6.2.3. A investigação social tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, impedindo que candidato com perfil incompatível, seja contratado para o serviço temporário.

6.2.4. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a nulidade e a conseqüente eliminação do processo seletivo;

6.2.5. O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- a) 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade (apresentar original);
- b) 01 (uma) cópia do CIC/CPF (apresentar original);
- c) 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original);
- d) 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1ºGrau) e do Histórico Escolar (apresentar o original);
- e) 01 (uma) cópia do PIS ou PASEP (apresentar original);
- f) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde constam os dados pessoais (apresentar original);
- g) 01 (uma) cópia do Título de Eleitor (apresentar original);
- h) 01 (uma) cópia da prova de quitação das obrigações eleitorais ({ HYPERLINK "http://www.tre-rs.gov.br" });
- i) Certificado Militar - 1ª e 2ª Categorias ou Certificado de Situação Militar se Oficial R2, (original);
- j) 01 (uma) cópia do diploma de "Honra ao Mérito" (apresentar original) ou Declaração de comportamento militar (original), no mínimo BOM, e não ter sido punido pela prática de falta grave na forma do regulamento disciplinar da força a que servia;
- k) Permissão para ingressar na Brigada Militar, se reservista da Marinha ou Aeronáutica, através de documento fornecido pela respectiva Força (original);
- l) Atestado de Bons Antecedentes;
- m) Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário; ({ HYPERLINK "http://www.tj.rs.gov.br" })
- n) Certidão Negativa da Justiça Militar Estadual;
- o) Certidão Negativa da Justiça Militar Federal ({ HYPERLINK "http://www.stm.gov.br" })

6.3. Fase final - Curso de Habilitação de PM Temporário

6.3.1. Serão convocados candidatos aprovados nas fases anteriores para a realização do Curso de Habilitação de PM Temporário, de acordo com as vagas disponibilizadas no nº 3 deste Edital, com duração de 400 (quatrocentas) horas/aula;

6.3.2. Terá caráter eliminatório;

6.3.3. Será considerado aprovado nesta fase, o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6.0 (seis ponto zero) no Curso de Habilitação de PM Temporário e que não tenha sido reprovado em disciplina componente do respectivo curso;

6.3.4. Durante a realização do Curso de Habilitação PM Temporário, o candidato fará jus, a título de remuneração mensal, a um salário mínimo regional.

6.3.5 Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas disponibilizadas na região, aqueles candidatos que não obtiverem vaga, poderão optar por eventuais vagas não preenchidas em outras regiões, sempre observando a ordem de classificação da fase inicial - primeiras etapa (prova de conhecimentos gerais).

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1. A convocação para a Fase Inicial e suas etapas, Fase Intermediária e Fase Final e seus respectivos resultados serão divulgados conforme item 4 (quatro) do presente Edital bem como das instruções que se fizerem necessárias;

7.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital ou Aviso de divulgação do resultado da prova e dos exames;

7.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Comandante Geral da Brigada Militar, entregue e protocolado na Divisão de Recrutamento e Seleção (DReSA) do Departamento Administrativo, sito à Rua dos Andradas nº 498, Bairro Centro, Cep 90020-002, Porto Alegre, RS, no horário do expediente administrativo, das 12:30 h às 18:30 h.

7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo ou que não contenham todos os elementos que proporcionem o exame da autoridade decisória.

7.5. Se da análise de recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os candidatos aprovados no Curso de Habilitação de Policial Militar Temporário, integrante da fase final do processo seletivo, serão contratados dentro das vagas disponibilizadas naquela região onde freqüentou o curso, por ordem de classificação obtida no Curso;

8.2 - Na hipótese do Candidato declinar do direito de escolha, será contratado para uma das vagas restantes, não escolhidas pelos demais;

8.3 - Por ocasião da contratação, se for verificado um número de candidatos menor que o número total de vagas oferecidas, o Comando da Brigada Militar indicará quais vagas serão supridas, até a sua adequação em relação ao número de servidores.

9. DO DESLIGAMENTO

O Soldado PM Temporário será desligado nas hipóteses previstas na Legislação em vigor.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O preenchimento da ficha de inscrição e da folha de respostas da prova de conhecimentos gerais, primeira etapa da fase inicial do processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato, especialmente em relação ao lançamento de dados errôneos, podendo resultar na sua eliminação do concurso;

10.2. O candidato deverá comparecer nos locais, datas e horários designados, munido da ficha de inscrição e documento de Identidade, originais, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência a sua realização, devendo assinar a lista de presença, sendo que a ausência de assinatura caracteriza a sua falta;

10.3. O candidato que não comparecer, chegar atrasado ou se apresentar em local diferente do estabelecido, em qualquer das fases do processo seletivo, independente do motivo, estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

10.4. O candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis quando comprovadamente desrespeitar quaisquer das pessoas integrantes

das comissões de aplicação de provas e exames ou apresentar conduta incompatível com a ética policial militar durante a realização do Curso de Habilitação de PM Temporário;

10.5. Aplica-se o Regulamento Disciplinar da Brigada Militar, a partir da matrícula do candidato no Curso de Habilitação;

10.6. A irregularidade ou ilegalidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado final do processo seletivo, levará a exclusão deste anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

10.7. Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2008.

PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES – Cel QOEM
Comandante-Geral da Brigada Militar

ANEXO “A”

DA PROVA ESCRITA

Considerações Gerais:

1 – A prova escrita de conhecimentos gerais, será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, distribuídas em:

PROVA/ASSUNTO	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	15
Conhecimentos Gerais (História e Geografia)	15
Total	50

2 – Cada questão terá 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo somente uma correta. O candidato deverá assinalar somente uma alternativa.

3 – Será entregue ao candidato Caderno de Questões e folha de respostas;

4 – A folha de respostas deverá ser preenchida à caneta esferográfica azul ou preta, anulando-se as efetuadas a lápis ou outro meio e as rasuradas;

5 – A prova terá duração de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

6 – O candidato somente poderá deixar a sala de aula depois de decorrido 01 (uma) hora de prova, sendo eliminado o candidato que sair antes desse tempo;

7 – Na sala de aula não será permitido que o candidato faça uso de “walkman”, rádio, calculadora, “pager”, telefone celular ou qualquer outro objeto que por análise dos Fiscais ou Aplicador de prova, compreenda que possa atrapalhar o bom desenvolvimento da prova;

8 – Ao término da realização da prova escrita, o candidato deverá entregar somente a folha de respostas;

9 – O candidato que for surpreendido utilizando-se de meios ilícitos terá sua prova recolhida, sendo eliminado do processo seletivo;

10 – A divulgação do gabarito será fornecida depois de transcorrida 01 (uma) hora do encerramento da prova escrita de conhecimentos gerais, no local de sua realização.

ANEXO “B”

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER EXIGIDO NA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Prova escrita de conhecimentos gerais

LÍNGUA PORTUGUESA

1 Interpretação de texto

- Interpretação de texto de autor nacional, destacando:
- Elementos básicos: personagens, tempo, espaço, fatos, causas e conseqüências das ações;
- Compreensão da mensagem: idéias principais e secundárias, estrutura contextual (introdução, desenvolvimento e conclusão);
- Vocabulário: significado de palavras e expressões.

2 Aspectos Gramaticais

- Encontros vocálicos;
- Encontros consonantais;
- Dígrafos;
- Classificação das palavras quanto ao número de sílabas;
- Regras de acentuação;
- Crase;
- Classe de palavras (substantivos, adjetivo, verbo, pronome, preposição, conjunção, advérbio, numeral, artigo e interjeição);
- Funções sintáticas (sujeito, predicado, predicação verbal, complemento verbal, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal e adjunto adverbial);
- Concordância verbal.

MATEMÁTICA

- 1 Operações no conjunto dos reais: Adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação;
- 2 Radicais: Propriedades, operações, radiciação, racionalização de denominadores e potência de expoente fracionário;
- 3 Equações, sistemas e problemas de 1º grau;
- 4 Razões e proporções;
- 5 Regra de três, porcentagem e juros simples;
- 6 Expressões algébricas;
- 7 Produtos notáveis;
- 8 Fatoração;
- 9 Equações, sistemas e problemas de 2º grau;
- 10 Equações biquadradas e irracionais;
- 11 Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo e aplicações do Teorema de Pitágoras;
- 12 Sistema de Medidas;

- 13 Perímetro e área das principais figuras planas;
- 14 Figuras planas regulares inscritas e circunscritas no círculo.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA

- 1 O Homem e a Sociedade
- 2 O Homem no Mundo Antigo
- 3 O modo de produção feudal
- 4 A transição do feudalismo para o capitalismo
- 5 Formação e consolidação do modo de produção capitalista
- 6 O mundo capitalista contemporâneo
7. HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL

GEOGRAFIA

- 1 A- A GEOGRAFIA E SEU OBJETO DE ESTUDO, ESPAÇO, TEMPO, ORIENTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
- 2- A natureza como fonte de vida
- 3- Atividades econômicas. Indústria, economia de mercado
- 4- Sistemas socioeconômicos
- 5- Estrutura fundiária brasileira
- 6-BRASIL: Território, População, Problemas urbanos
- 7-Países desenvolvidos e Países subdesenvolvidos: Indicadores socioeconômicos do subdesenvolvimento e a bipolarização e a multipolarização do mundo
- 8- A QUESTÃO AMBIENTAL:Fenômenos climáticos
 - El Niño e La Niña
 - Poluição do ar, águas, rios, visual, sonora
 - Inversão térmica
 - Chuva ácida
 - Ilhas de Calor
 - Erosão
 - Camada de Ozônio

ANEXO “C”

EXAME FÍSICO

1– Descrição dos exercícios:

1.1 – Exercício de Apoio de frente sobre o solo

- a. Posição Inicial: em posição de quatro apoios (mãos e pés apoiados no chão e paralelos entre si); pés e pernas em pequeno afastamento lateral; palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo;
- b. Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial;
- c. Correção do movimento: será considerado correto o movimento onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;
- d. Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;

1.2 – Exercício Abdominal

- a. Posição Inicial: deitado em decúbito dorsal, com os braços estendidos acima e no prolongamento do corpo, com pernas flexionadas e com os pés fixados pelos pés do banca;
- b. Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará quadril e levará os braços a frente, elevando o tronco em direção às pernas, passando os braços lateral e externamente pelas pernas, retornando à posição inicial;
- c. Correção do movimento: quando na execução acima citada, os cotovelos atinjam o mesmo alinhamento lateral dos joelhos, posicionados na mesma altura, com os braços em posição paralela ao solo;
- d. Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;

1.3 – Exercício de Corrida (Resistência de longa duração)

Teste de “Cooper” durante o tempo de 12 minutos, procurando atingir, nesse tempo, a maior distância possível. A distância mínima a ser percorrida em 12 minutos é de 2400 metros para os candidatos.

2 – CRITÉRIO DE INAPTIDÃO:

Os candidatos que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos, não fará o seguinte, sendo considerado inapto no Exame Físico e eliminado do concurso.

3- VESTUÁRIO

Para a realização do Exame Físico, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe foram designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta, meia e tênis.

